



Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia dois de setembro de dois mil e vinte e seis.

----- Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, pelas quinze horas e sete minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores Carlos Manuel Martins Condesso, Presidente da Câmara, Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, Vice-Presidente da Câmara, Nádía Filipa Pinto Quadrado e Marta Filipa Henriques da Silva Guerra, Vereadoras em regime de substituição, para a realização de uma reunião ordinária, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- Não estiveram presentes nesta reunião os Senhores Vereadores Efetivos, Lúcia Paula Varela Teixeira Lopes, Paulo José Gomes Langrouva e Nelson Rebolho Bolota. -----

----- **Ordem de Trabalhos** -----

----- **Período Antes da Ordem do Dia:** -----

----- **Assuntos de interesse geral para o Município.** -----

----- **Para Conhecimento:** -----

----- Edital N.º 25 - PCM/2026 – Período de Candidaturas referente ao ano de 2026. -----

----- Normas de participação e Funcionamento da Feira Agrícola Transfronteiriça 2026. -----

----- **Ordem do Dia:** -----

----- Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de 21 de julho de 2026. -----

----- **Propostas:** -----

----- **Proposta N.º 92/2026-PCM/Mandato 2025-2029** – Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Cultural, Social e de Melhoramentos da Vermiosa - Celebração de Contrato-Programa; -----

----- **Proposta N.º 93/2026-PCM/Mandato 2025-2029** - Atribuição de Apoio Financeiro ao Centro Social de Mata de Lobos – Celebração de Contrato-Programa; -----

-----**Proposta N.º 94/2026-PCM/Mandato 2025-2029** - Atribuição de Apoio Financeiro à Associação de Solidariedade Social de Barca de Alva – Douro Social – Celebração de Contrato-Programa; -----

-----**Proposta N.º 95/2026-PCM/Mandato 2025-2029** - Abertura do Procedimento de Concurso – Regulamento Municipal de Atribuição das Bolsas de Estudo – Ano Letivo de 2026/2027; -----

-----**Proposta N.º 96/2026-PCM/Mandato 2025-2029** - Proposta de Contrato de delegação de competências do Município de Figueira de Castelo Rodrigo no Diretor do Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

-----**Proposta N.º 97/2026-PCM/Mandato 2025-2029** - Ratificação da deliberação da Associação de Desenvolvimento Regional - Territórios do Côa. -----

----- **Período Antes da Ordem do Dia** -----

-----**Assuntos de interesse geral para o Município.**-----

-----O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a presença de todos. Nesta primeira reunião do mês de setembro, com uma nova configuração, gostaria de dar as boas vindas à Senhora Marta Filipa Henriques da Silva Guerra, que participa nesta reunião de Câmara Municipal pela primeira vez, em substituição do Senhor Vereador Paulo José Gomes Langrouva, que não pode estar presente, tendo justificado a sua ausência e solicitado a sua substituição, e na impossibilidade de comparecer a Senhora Telma Susana Ferreira Sousa Mano, que não pode estar presente por motivos de saúde. Também informou que a Senhora Vereadora Nádia Filipa Pinto Quadrado participa nesta reunião em regime de substituição da Senhora Vereadora, Lígia Paula Varela Teixeira Lopes, que também não pode estar presente, tendo igualmente justificado anteriormente a sua ausência e solicitado a sua substituição. No que respeita ao Senhor Vereador Nelson Rebolho Bolota, o Senhor Presidente informou que o mesmo não pode estar presente tendo justificado a sua ausência, mas não solicitou a sua substituição. -----

-----O Senhor Presidente deu as boas-vindas às Senhoras Vereadoras e fica muito satisfeito com a realização destas substituições ao abrigo da Lei, até porque cumpre a paridade de 50% homens e 50% mulheres. Considera que é sempre importante que os membros eleitos possam ter a possibilidade de participarem nas Reuniões de Câmara.-----

-----Informou que já iniciaram as obras de requalificação do Pavilhão dos Desportos. Trata-se de uma obra importante que já pretendiam realizar e que pode ser levada a cabo após a aprovação de uma candidatura a fundos comunitários ao abrigo do Portugal 2030, com cerca de 6 milhões de euros, os quais também serão destinados à realização de diversas obras. Para além da intervenção na cobertura, depois de tantos anos a chover dentro do Pavilhão dos Desportos, a intervenção também permitirá reforçar as condições de segurança, conforto e

funcionalidade deste equipamento municipal. Como todos têm conhecimento, este equipamento é muito utilizado nas mais diversas atividades desportivas realizadas no Concelho, pelo que é muito importante a sua reabilitação, uma vez que é tão importante construir de novo, como reabilitar os edifícios existentes. Esta importante empreitada surge na sequência da deteção de vários pontos de infiltração de água na cobertura do edifício, um problema que se agrava nos períodos de maior pluviosidade e que tem vindo a provocar danos no interior do Pavilhão. Esta reabilitação contempla ainda a reparação dos espaços interiores mais afetados, com destaque para a zona dos balneários. Estão previstos trabalhos de reparação de pavimentos, beneficiação do sistema de drenagem de águas residuais, substituição dos revestimentos cerâmicos degradados e reparação ou substituição dos equipamentos das instalações sanitárias, tal como a parede adjacente ao recinto desportivo que será igualmente intervencionada. -----

----- Este Executivo está muito atento a todas as patologias existentes nos edifícios construídos há vários anos, tal como a reabilitação da Casa da Cultura que também é considerada uma prioridade. -----

----- Informou que a Fábrica dos Lacticínios da Marofa em Figueira de Castelo Rodrigo vai dar início aos ensaios de fabrico do queijo ainda este mês, fase esta que antecede e permite a efetiva entrada em laboração. Tratando-se de um investimento privado, considera que é muito importante para o Concelho, tanto pela prevista criação de postos de trabalho, como no fomento à produção pecuária no Concelho. Esta intervenção, que entre a aquisição do espaço, a reabilitação e a aquisição de maquinaria, no sentido de adaptar a laboração dos Lacticínios à realidade dos nossos dias, importou em mais de seis milhões de euros, sendo, por isso um dos maiores, se não o maior, investimento dos últimos anos no Concelho. O caminho até chegar aqui foi árduo, tendo havido inúmeras reuniões, nomeadamente com dois ministros do Governo, que tiveram de ser sensibilizados da importância de um investimento desta natureza para o nosso Concelho, não só para a economia, como também para aquilo que é a promoção e a comercialização de um produto que nos é muito querido e que também reforça a nossa imagem no exterior. Porque toda a gente associa o queijo da Marofa, a Figueira de Castelo Rodrigo. Portanto, e fruto desta intermediação, nós conseguimos que essa candidatura fosse aprovada. Sensibilizámos quem de direito, nomeadamente o Senhor Ministro da Economia, que no fundo deu aval a este investimento, pois o proprietário também soube cumprir com todas as condições na candidatura, porque se a candidatura também não estivesse bem instruída, obviamente que ninguém poderia aprovar, mas felizmente tudo correu bem até agora. Assim, aproveita para agradecer aqui, uma vez mais, ao Engenheiro Filipe, o facto de ter investido em Figueira de Castelo Rodrigo. Ele tem muita experiência nesta área, sendo dono de

uma empresa no mesmo ramo já bastante reconhecida, não só no país como também por várias partes do mundo. Será esta a experiência que trará para Figueira de Castelo Rodrigo, e por isso com o conhecimento que tem do mercado, está a preparar uma maior diversificação dos produtos que existiam. Para além do queijo de vaca, irá apostar também no queijo de ovelha, estando também prevista a criação de uma nova linha de montagem, que permitirá produção de queijo mais pequeno para fornecer a restaurantes e para exportação e lojas gourmet. E agora sim. Desta vez não há truques, desta vez não há simulações. Desta vez houve sim, a procura de um empresário que se sensibilizou também e que quis investir no nosso Concelho e isso é louvável. Eu deixo-lhe aqui o meu reconhecimento, fazendo votos para que esta fase de ensaios decorra com celeridade e que consigam chegar àquilo que é o produto de excelência, logo desde o início de laboração, e que vai levar o bom nome de Figueira pelo mundo. Quanto ao recrutamento de pessoas, as candidaturas também estão abertas, prevendo-se, na candidatura que foi apresentada, a criação de 30 postos de trabalho, não só nas áreas relacionadas com o fabrico, como também para técnicos especializados nas áreas da saúde, higiene e segurança do trabalho e também na área química, porque a transformação também requer profissionais dessa área. -----

-----Informou que já conseguiram verba para a obra de reabilitação do telhado da Igreja Matriz de Figueira de Castelo Rodrigo. Trata-se de uma obra há muito ambicionada pela Fábrica da Igreja de Figueira de Castelo Rodrigo, e necessária para a conservação do edifício em causa. O Senhor Secretário de Estado já fez saber que vai investir cento e oitenta mil euros na reabilitação do telhado do edifício. -----

-----No que respeita ao meio ambiente, depois do trágico incêndio do ano passado que destruiu parte do Parque Natural do Douro Internacional, já se encontra concluída a obra de reabilitação da Rota que liga Mata de Lobos ao Picão da Abelheira e ao Picão da Navarra e das respetivas marcações. Esta rota, bastante utilizada para passeios e caminhadas, que tem uma vista única para as Arribas do Águeda, sendo um importante ex-líbris natural da região, está agora totalmente recuperado e novamente à disposição de todos, tendo sido intervencionada com verbas provenientes do Fundo Ambiental. -----

-----O Senhor Presidente felicitou o Ginásio Clube Figueirense pela celebração dos 125 anos de história e felicitou todos os dirigentes, os atletas, equipas técnicas, sócios e simpatizantes. Todos sabem da importância desta instituição centenária como embaixadora do Concelho a nível regional e distrital, naquilo que é a prática desportiva e o associativismo de Figueira de Castelo Rodrigo. O Ginásio Clube Figueirense apresentou as camadas jovens e o plantel sénior da nova época desportiva, seguindo-se um jogo amigável que juntou as equipas do Ginásio Clube Figueirense e do Grupo Desportivo Torre de Moncorvo. Nestes 125 anos, houve tempos

em que o Ginásio se abriu à sociedade, outros que se fechou à sociedade, mas felizmente agora ainda se abriu muito mais, porque é um orgulho para todos os Figueirenses, nomeadamente para a Direção e para nós que pertencemos ao Executivo ver a Sede do Ginásio Clube Figueirense totalmente reabilitada. A mim já metia muita confusão o estado a que chegou aquele edifício. Já não abonava em nada a imagem que se quer de um Concelho moderno, um Concelho atrativo, porque efetivamente o edifício está localizado no Coração de Figueira de Castelo Rodrigo. E quem se dirigia aqui ou por cá passava e que tinham de encarar com a Sede do Ginásio deteriorada daquela forma, conseguiam perceber que aquele edifício precisava de melhoramentos. E foi isso que nós fizemos, ao apoiar o Ginásio Clube Figueirense para fazer essas obras de reabilitação e por isso ainda ficamos mais satisfeitos, e reitero aqui, uma vez mais, os parabéns ao Ginásio Clube Figueirense, por estes 125 anos de história. Que assim continue a formar jovens, a promover a prática desportiva e a prática cultural. -----

----- Informou que já se encontram abertas as candidaturas aos apoios destinados ao fomento da produção pecuária, referentes ao ano de 2026, que irão decorrer até ao final do mês de dezembro. Os apoios são destinados aos titulares de explorações agropecuárias sediadas no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, com a comparticipação de dez euros por animal bovino, três euros e cinquenta cêntimos por ovino e caprino e catorze euros por equídeo, acrescendo cinquenta cêntimos por cada animal de raça autóctone nacional. A referida medida está prevista no Regulamento Municipal para o Fomento da Produção Pecuária, criado em 2024, e visa apoiar a sustentabilidade da atividade agropecuária e minimizar as dificuldades sentidas pelo setor, nomeadamente os efeitos da inflação e o consequente aumento dos custos de produção. -----

----- Informou que já estão a preparar a Terceira edição da FAT – Feira Agrícola Transfronteiriça 2026, que vai decorrer nos dias 3, 4 e 5 de outubro e terá lugar no Recinto da Feira e Mercado Municipal. Esta iniciativa tem como principal finalidade promover e divulgar os produtores e produtos do setor agropecuário, e setores relacionados, a nível transfronteiriço, contando com uma mostra de gado e maquinaria agrícola, bem como degustação de gastronomia regional e animação musical. Já se encontram abertas as inscrições para expositores, restaurantes e tasquinhas. -----

----- Informou que a exposição fotográfica, "O Ciclo do Pão", do fotógrafo espanhol Emílio Calvo, promovida pela Associação RIBACVDANA, com o apoio da Câmara Municipal, está a decorrer na Casa da Cultura de Figueira de Castelo Rodrigo. Esta mostra avivou memórias de uma das mais antigas tradições da humanidade, o cultivo de cereais, e a adoção do pão como base da alimentação e como um elemento identitário de várias culturas e regiões. -----

-----Tomou a palavra a Senhora Vereadora Marta Guerra, cumprimentando todos os membros presentes, dizendo que é uma honra estar a participar nesta Reunião de Câmara como Vereadora em regime de substituição.-----

-----A Senhora Vereadora, em primeiro lugar, gostaria de dar os parabéns ao Ginásio Clube Figueirense pela celebração dos seus 125 anos de existência e também felicitar todos os dirigentes que ao longo dos anos estiveram à frente desta instituição centenária. -----

-----Também quis aqui felicitar o início do Novo Ano Letivo que se aproxima e desejar a toda a comunidade escolar que as atividades letivas decorram com toda a normalidade e muito sucesso para todos. -----

-----Também quis aqui dar os parabéns aos proprietários da Fábrica dos Lacticínios da Marofa, pelo investimento em Figueira de Castelo Rodrigo. Considera que se trata de uma boa notícia para o Concelho, decerto que vai criar postos de trabalho e com a venda do queijo vai também levar o nome de Figueira de Castelo Rodrigo mais além. -----

-----Também como este ano se comemoram os 50 anos do Poder Local Democrático, é só para lembrar, pois certamente que o Executivo já está a preparar as comemorações para assinalar essa data tão importante para a democracia, mas gostaria de deixar esta nota.-----

-----Tomou a palavra o Senhor Presidente da Câmara dizendo que relativamente à intervenção da Senhora Vereadora Marta Guerra, em relação à abertura do Novo Ano Letivo, o Executivo já está a preparar o início do Novo Ano Letivo, para que tudo decorra com toda a normalidade e também está a preparar a Receção ao Professor, pois Figueira é uma terra hospitaleira, que gosta de receber, por isso querem dar as boas vindas aos professores que vão iniciar a sua atividade letiva no Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo e reforçarem os laços de proximidade com os professores que já fazem parte do Agrupamento de Escolas há mais anos. O Executivo Municipal reafirma o compromisso de continuar a trabalhar em estreita colaboração com o Agrupamento de Escolas e toda a comunidade escolar, promovendo uma relação de proximidade e reconhecendo a educação como um dos eixos prioritários para o desenvolvimento do Concelho. Este Executivo vai entregar gratuitamente os livros de fichas aos alunos do 1.º e 2.º Ciclos e tem vindo a reforçar a modernização do parque escolar, com a criação de novos espaços pedagógicos e já investiu muito em obras de requalificação, como a substituição de portas e janelas e requalificação das casas de banho, pelo que continua a reforçar o investimento com medidas de apoio às famílias e melhorias das condições das escolas do Concelho. Como é sabido, a transferência de competências do estado para os Municípios na área da educação foi um presente envenenado, pois o Município recebeu duas escolas com mais de 40 anos, completamente degradadas. O Estado devia era ter feito as obras primeiro e depois é que entregava as escolas

novas aos municípios. Depois de terem a Escola Secundária totalmente reabilitada pretendem centralizar ali todos os níveis de ensino, caso seja possível, isto em articulação com a DGEstE - Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, pois considera que Figueira já merecia uma escola nova e moderna há muito tempo. -----

----- Espera que o Estado reforce as verbas a atribuir aos Municípios, destinadas à área da educação, pois na época de inverno as despesas com o aquecimento são muito elevadas. --

----- Espera que este ano seja um ano de muitas mudanças e que tenha início a obra de requalificação da Escola Secundária de Figueira de Castelo Rodrigo, que vai ser reabilitada ao abrigo de uma candidatura financiada a 100%. -----

----- No que se refere às comemorações dos 50 anos do Poder Local Democrático, obviamente que Figueira de Castelo Rodrigo vai assinalar essa data tão importante com a realização de diversas atividades, no sentido de honrarem os 50 anos de progresso e desenvolvimento, nesse mesmo dia serão reconhecidas pessoas do Concelho que deram o melhor de si à causa pública. -----

----- **Para Conhecimento:** -----

----- **Editai N.º 25 - PCM/2026 – Período de Candidaturas referente ao ano de 2026.** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara o Edital N.º 25 - PCM/2026 – Período de Candidaturas referente ao ano de 2026, para conhecimento. -----

----- A Câmara tomou conhecimento do presente Edital. -----

----- **Normas de participação e Funcionamento da Feira Agrícola Transfronteiriça 2026.** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara as Normas de participação e Funcionamento da Feira Agrícola Transfronteiriça 2026, para conhecimento. -----

----- A Câmara tomou conhecimento das Normas de participação. -----

----- **Ordem do Dia** -----

----- **Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de 21 de julho de 2026.** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Ata da Reunião Ordinária Pública da Câmara Municipal de 21 de julho de 2026. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente Ata deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes na referida reunião, não tendo participado na presente votação o Senhor Vice-Presidente Alfeu Miguel Ferreira Nascimento e a Senhora Vereadora Marta Filipa Henriques da Silva Guerra, por não terem estado presentes na referida Reunião de Câmara, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

----- **Propostas:** -----

-----Proposta N.º 92/2026-PCM/Mandato 2025-2029 – Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Cultural, Social e de Melhoramentos da Vermiosa - Celebração de Contrato-Programa;-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 92/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à Atribuição de Apoio Financeiro à Associação Cultural, Social e de Melhoramentos da Vermiosa - Celebração de Contrato-Programa, que a seguir se transcreve:

-----Considerando que: -----

-----A Associação Cultural, Social e de Melhoramentos da Vermiosa, é uma IPSS legalmente constituída e reconhecida, sem fins lucrativos, que tem como objetivos, entre outros, desenvolvimento de atividades de apoio aos cidadãos, velhice e invalidez, que visem a melhoria da qualidade de vida e em todas as situações de falta de meios de subsistência ou incapacidade para o trabalho; -----

-----A referida Associação veio junto deste Município solicitar um apoio financeiro, por forma a garantir a aquisição de mobiliário e equipamentos para instalar no Lar de Idosos da Vermiosa, recentemente requalificado e ampliado, conforme ofício n.º 6/2026, datado de 18/08/2026, anexo à presente proposta; -----

-----A recente ampliação e requalificação do Lar resultou num aumento da capacidade das instalações num total de 21 quartos e 42 camas, aumentando a capacidade de acolhimento para 59 utentes, sendo também necessária a aquisição de equipamentos adicionais para as salas de estar e de jantar; -----

-----Para o efeito, é solicitado um apoio de € 71.606,05, correspondente ao custo total estimado para o investimento;-----

-----A crescente longevidade da população impõe a necessidade de garantir espaços de acolhimento dignos e seguros para os nossos idosos, pelo que as obras propostas constituem uma mais-valia social na promoção da qualidade de vida dos seus futuros utentes e da garantia de um envelhecimento ativo e saudável; -----

-----O apoio a esta iniciativa representa um compromisso com o bem-estar social da população da Freguesia, demonstrando o valor que o Município atribui aos nossos idosos, que tanto contribuíram para a nossa sociedade, garantindo que estes possam viver os seus anos dourados com a dignidade e tranquilidade que lhes é devida;-----

-----O presente investimento permitirá a criação de espaços mais acessíveis e a implementação de medidas de segurança fundamentais para prevenir acidentes e promover o bem-estar físico e emocional dos nossos idosos, sendo, portanto, um investimento na qualidade de vida e na dignidade humana; -----

----- Ao apoiar o investimento na melhoria das condições de vida dos nossos idosos, estamos a fortalecer o tecido social e a promover uma cultura de respeito e cuidado para com as pessoas mais velhas, sendo, por isso, um investimento no futuro da nossa sociedade;-----

----- As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) têm assumido uma posição de enorme preponderância no estabelecimento e desenvolvimento de um conjunto de respostas sociais em todo o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

----- Para além do relevante papel que o setor social e solidário tem realizado no apoio aos cidadãos, também tem assumido igual destaque na dinamização das economias locais, nos territórios onde estão sediados, constituindo-se como agentes de economia social;-----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo, não esquecendo a realidade social das suas populações, tem vindo a complementar as condições e os meios necessários àquelas instituições para a realização de um trabalho que lhes permita atuar com base no princípio do crescimento sustentado;-----

----- Para o efeito, o Município vem garantindo aos agentes locais de intervenção social o apoio aos diversos níveis do seu funcionamento, nomeadamente, na comparticipação em infraestruturas, equipamentos e mobiliário, aquisição de viaturas, implementação de projetos que se destinem a prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade social, entre outros;

----- Perante o desenvolvimento social local, e tendo em conta a complexidade das problemáticas de que é alvo, é pertinente complementar as respostas sociais típicas e criar respostas inovadoras, que permitam responder às necessidades da população;-----

----- Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e Segurança Social, bem como registo RCBE atualizado, conforme documentação anexa;-----

----- Os municípios dispõem de atribuições no domínio da ação social, as quais se consubstanciam na competência da Câmara Municipal para, entre outras, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes por forma a apoiar atividades de natureza social e estabelecer parcerias para prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme estatuído nas disposições conjugadas da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL).-----

----- **Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL:**-----

----- ° A atribuição de um apoio financeiro de até € 71.606,05 (setenta e um mil, seiscentos e seis euros e cinco cêntimos) Associação Cultural, Social e de Melhoramentos da Vermiosa,

destinado à aquisição de mobiliário para equipar o Lar de Idosos da Vermiosa, a transferir em duas tranches, da seguinte forma: -----

-----° Primeira tranche, no valor de € 35.803,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e três euros) a transferir após a assinatura do Contrato-Programa; e-----

-----° Segunda tranche, no valor de até € 35.803,05 (trinta e cinco mil, oitocentos e três euros e cinco cêntimos) a transferir no mês de novembro de 2026, na medida da apresentação, por parte da Associação, dos respetivos documentos de despesa e verificação dos trabalhos realizados; -----

-----° Aprovar a minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a entidade beneficiária, em anexo; -----

-----° Deliberar designar gestora do presente contrato a Dirigente de 4.º Grau, em substituição, Carla Patrícia Fernandes Inácio Pereira Russo. -----

-----O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2 e económica 08.07.01 e GOP 2 232 2026/27 2, conforme proposta de cabimento anexa.-----

-----CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL, SOCIAL E DE MELHORAMENTOS DA VERMIOSA-----

-----Considerando que: -----

-----A Associação Cultural, Social e de Melhoramentos da Vermiosa, é uma IPSS legalmente constituída e reconhecida, sem fins lucrativos, que tem como objetivos, entre outros, desenvolvimento de atividades de apoio aos cidadãos, velhice e invalidez, que visem a melhoria da qualidade de vida e em todas as situações de falta de meios de subsistência ou incapacidade para o trabalho; -----

-----A referida Associação veio junto deste Município solicitar um apoio financeiro, por forma a garantir a aquisição de mobiliário e equipamentos para instalar no Lar de Idosos da Vermiosa, recentemente requalificado e ampliado; -----

-----A recente ampliação e requalificação do Lar resultou num aumento da capacidade das instalações num total de 21 quartos e 42 camas, aumentando a capacidade de acolhimento para 59 utentes, sendo também necessária a aquisição de equipamentos adicionais para as salas de estar e de jantar; -----

-----Para o efeito, é solicitado um apoio de € 71.606,05, correspondente ao custo total estimado para o investimento;-----

-----A crescente longevidade da população impõe a necessidade de garantir espaços de acolhimento dignos e seguros para os nossos idosos, pelo que as obras propostas constituem

uma mais-valia social na promoção da qualidade de vida dos seus futuros utentes e da garantia de um envelhecimento ativo e saudável; -----

----- O apoio a esta iniciativa representa um compromisso com o bem-estar social da população da Freguesia, demonstrando o valor que o Município atribui aos nossos idosos, que tanto contribuíram para a nossa sociedade, garantindo que estes possam viver os seus anos dourados com a dignidade e tranquilidade que lhes é devida; -----

----- O presente investimento permitirá a criação de espaços mais acessíveis e a implementação de medidas de segurança fundamentais para prevenir acidentes e promover o bem-estar físico e emocional dos nossos idosos, sendo, portanto, um investimento na qualidade de vida e na dignidade humana; -----

----- Ao apoiar o investimento na melhoria das condições de vida dos nossos idosos, estamos a fortalecer o tecido social e a promover uma cultura de respeito e cuidado para com as pessoas mais velhas, sendo, por isso, um investimento no futuro da nossa sociedade; -----

----- As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) têm assumido uma posição de enorme preponderância no estabelecimento e desenvolvimento de um conjunto de respostas sociais em todo o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- Para além do relevante papel que o setor social e solidário tem realizado no apoio aos cidadãos, também tem assumido igual destaque na dinamização das economias locais, nos territórios onde estão sediados, constituindo-se como agentes de economia social; -----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo, não esquecendo a realidade social das suas populações, tem vindo a complementar as condições e os meios necessários àquelas instituições para a realização de um trabalho que lhes permita atuar com base no princípio do crescimento sustentado; -----

----- Para o efeito, o Município vem garantindo aos agentes locais de intervenção social o apoio aos diversos níveis do seu funcionamento, nomeadamente, na comparticipação em infraestruturas, equipamentos e mobiliário, aquisição de viaturas, implementação de projetos que se destinem a prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade social, entre outros;

----- Perante o desenvolvimento social local, e tendo em conta a complexidade das problemáticas de que é alvo, é pertinente complementar as respostas sociais típicas e criar respostas inovadoras, que permitam responder às necessidades da população. -----

----- **Nos termos da legislação referida, a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo aprovou na sua reunião de 2 de setembro de 2026 conceder o apoio, que se consubstancia nos termos do presente contrato.** -----

----- Assim, é entre: -----

-----o **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, representada por Carlos Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante; -----

-----e -----

-----a **Associação Cultural, Social e de Melhoramentos da Vermiosa**, pessoa coletiva n.º 502.582.227, com sede no Bairro das Eiras, 6400-261 Vermiosa, representada por Esmeralda Gonçalves Lameiras Diogo, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como Entidade Beneficiária ou Segunda Outorgante, -----

----- Celebrado o presente Contrato-Programa que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

-----**Cláusula 1.ª - Objeto** -----

----- Constitui objeto do presente contrato-programa a atribuição de apoio financeiro que tem com o propósito principal, o apoio à aquisição, por parte da Segunda Outorgante, de mobiliário para equipar o Lar de Idosos da Vermiosa. -----

-----**Cláusula 2ª – Apoio Financeiro** -----

----- O Primeiro Outorgante atribui à Segundo Outorgante o apoio financeiro de até € 71.606,05 (setenta e um mil, seiscentos e seis euros e cinco cêntimos), a transferir em duas tranches, da seguinte forma: -----

-----a) Primeira tranche, no valor de € 35.803,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e três euros) a transferir após a assinatura do Contrato-Programa; e -----

-----b) Segunda tranche, no valor de até € 35.803,05 (trinta e cinco mil, oitocentos e três euros e cinco cêntimos) a transferir no mês de novembro de 2026, na medida da apresentação, por parte da Associação, dos respetivos documentos de despesa e verificação dos trabalhos realizados -----

-----**Cláusula 3.ª – Obrigações do Primeiro Outorgante** -----

----- O Município compromete-se a: -----

-----a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados; -----

-----b) Acompanhar a execução do presente contrato-programa. -----

-----**Cláusula 4.ª - Obrigações da Segunda Outorgante** -----

----- A Segunda Outorgante obriga-se a: -----

-----a) Concretização do propósito e objetivos identificados na Cláusula 1.ª do presente Contrato-Programa; -----

-----b) Alocar o apoio financeiro prestado na estrita realização das ações descritas na Cláusula 1.ª; -- -----

- c) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa; -----
- d) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa; -----
- e) Apresentar cópias dos documentos de despesa realizada, faturas ou documentos de valor provatório equivalente; -----
- f) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo, no âmbito do objeto do presente contrato-programa; -----
- g) Aplicar e administrar corretamente o apoio, tendo em conta o objeto do presente contrato-programa; -----
- h) Cooperar com o Município no seu domínio de atividade, sempre que por este for solicitado. -----

----- **Cláusula 5.ª - Previsão da despesa** -----

----- A despesa emergente do presente contrato-programa encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica e económica 08.07.01 e GOP 2 232 2026/27 2, conforme ficha de compromisso anexa ao presente Contrato e que dele faz parte integrante. -----

----- **Cláusula 6.ª - Acompanhamento e controlo de execução** -----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se o direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento a fiscalização das ações realizadas no âmbito do objeto do presente contrato-programa. -----

----- **Cláusula 7.ª – Revisão** -----

----- O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- **Cláusula 8.ª – Incumprimento**-----

----- 1 - O incumprimento pela Segunda Outorgante das condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos. -----

----- 2 - Os motivos do incumprimento do contrato-programa deverão ser sempre justificados pela Segunda Outorgante e alvo de apreciação e ponderação pelo Órgão Executivo.-----

----- **Cláusula 9.ª – Vigência**-----

-----O presente contrato-programa inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor descrito na Cláusula 2.ª e, essencialmente, da documentação referida na alínea d), da Cláusula 4.ª.-----

-----**Cláusula 10.ª – Disposições finais**-----

-----1 - Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, será feita integração das lacunas pela legislação especial aplicável.-----

-----2 - Caso subsistam dúvidas ou omissões, serão resolvidas pelo Presidente da Câmara após parecer dos serviços. -----

-----3 – Para efeitos de acompanhamento da execução do presente contrato, e demais disposições legais aplicáveis, foi designada gestora do presente contrato a Dirigente de 4.º Grau, em substituição, Carla Patrícia Fernandes Inácio Pereira Russo.-----

-----**O presente contrato-programa será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.**-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Proposta N.º 93/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Atribuição de Apoio Financeiro ao Centro Social de Mata de Lobos – Celebração de Contrato-Programa;**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 93/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à Atribuição de Apoio Financeiro ao Centro Social de Mata de Lobos – Celebração de Contrato-Programa, que a seguir se transcreve: -----

-----**Considerando que:**-----

-----O Centro Social de Mata de Lobos, é uma IPSS legalmente constituída e reconhecida, sem fins lucrativos, que tem como objetivos, entre outros, a assistência aos idosos e jovens, incapacitados, promoção de atividades culturais, desportivas e informativas; -----

-----A referida Associação veio junto deste Município solicitar um apoio financeiro, por forma a garantir a realização de obras de reabilitação e ampliação das suas instalações, as quais entende serem essenciais para a continuidade dos serviços prestados aos utentes, conforme ofício datado de 18 de agosto de 2026, anexo à presente proposta, e para as quais não possui capacidade financeira, dado o indeferimento da candidatura efetuada ao PARES 3.0 (Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais); -----

-----As intervenções têm um custo orçado de € 63.183,86, conforme orçamentos anexos, sendo solicitado apoio de € 50.000,00, conforme a seguinte discriminação: -----

Obra	Valor S/IVA	Tx IVA	IVA	Valor C/IVA
Impermeabilização de terraço	€ 4.870,00	23%	€ 1.120,10	€ 5.990,10
Betonilha	€ 20.870,00	23%	€ 4.800,10	€ 25.670,10
Janelas	€ 25.628,99	23%	€ 5.894,67	€ 31.523,66
Total	€ 51.368,99		€ 11.814,87	€ 63.183,86

----- As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) têm assumido uma posição de enorme preponderância no estabelecimento e desenvolvimento de um conjunto de respostas sociais em todo o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, mormente no momento atual, em que o Concelho sofre com o fenómeno inflacionista, cujos efeitos são muito mais significativos nas regiões de rendimentos mais baixos; -----

----- Para além do relevante papel que o setor social e solidário tem realizado no apoio aos cidadãos, também tem assumido igual destaque na dinamização das economias locais, nos territórios onde estão sediados, constituindo-se como agentes de economia social; -----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo, não esquecendo a realidade social das suas populações, tem vindo a complementar as condições e os meios necessários àquelas instituições para a realização de um trabalho que lhes permita atuar com base no princípio do crescimento sustentado; -----

----- Para o efeito, o Município vem garantindo aos agentes locais de intervenção social o apoio aos diversos níveis do seu funcionamento, nomeadamente, na comparticipação em infraestruturas, equipamentos e mobiliário, aquisição de viaturas, implementação de projetos que se destinem a prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade social, entre outros;

----- Perante o desenvolvimento social local, e tendo em conta a complexidade das problemáticas de que é alvo, é pertinente complementar as respostas sociais típicas e criar respostas inovadoras, que permitam responder às necessidades da população; -----

----- Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e Segurança Social, bem como registo RCBE atualizado, conforme documentação anexa; -----

----- Os municípios dispõem de atribuições no domínio da ação social, as quais se consubstanciam na competência da Câmara Municipal para, entre outras, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes por forma a apoiar atividades de natureza social e estabelecer parcerias para prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme estatuído nas disposições conjugadas da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL).-----

-----**Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL:** -----

-----º A atribuição de um apoio financeiro de até € 50.000,00 (cinquenta mil euros) ao Centro Social de Mata de Lobos, a transferir na medida da apresentação, por parte desta, dos respetivos documentos de despesa e verificação dos trabalhos realizados, destinado à realização de obras nas suas instalações; -----

-----º Aprovar a minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a entidade beneficiária, em anexo; -----

-----º Deliberar designar gestor do presente contrato o Dirigente de 4.º Grau, em substituição Manuel António Monteiro Coelho.-----

-----O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 2 e económica 08.07.01 e GOP 2 232 2026/27 2, conforme proposta de cabimento anexa.-----

-----**CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E O CENTRO SOCIAL DE MATA DE LOBOS**-----

-----Considerando que: -----

-----O Centro Social de Mata de Lobos, é uma IPSS legalmente constituída e reconhecida, sem fins lucrativos, que tem como objetivos, entre outros, a assistência aos idosos e jovens, incapacitados, promoção de atividades culturais, desportivas e informativas; -----

-----A referida Associação veio junto deste Município solicitar um apoio financeiro, por forma a garantir a realização de obras nas suas instalações, as quais entende serem essenciais para a continuidade dos serviços prestados aos utentes, conforme ofício datado de 18 de agosto de 2026, e para as quais não possui capacidade financeira, dado o indeferimento da candidatura efetuada ao PARES 3.0 (Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais); -----

-----As intervenções têm um custo orçado de € 63.183,86, conforme orçamentos anexos, sendo solicitado apoio de € 50.000,00, conforme a seguinte discriminação: -----

Obra	Valor S/IVA	Tx IVA	IVA	Valor C/IVA
Impermeabilização de terraço	€ 4.870,00	23%	€ 1.120,10	€ 5.990,10
Betãoilha	€ 20.870,00	23%	€ 4.800,10	€ 25.670,10
Janelas	€ 25.628,99	23%	€ 5.894,67	€ 31.523,66
Total	€ 51.368,99		€ 11.814,87	€ 63.183,86

-----As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) têm assumido uma posição de enorme preponderância no estabelecimento e desenvolvimento de um conjunto de respostas sociais em todo o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, mormente no momento atual, em que o Concelho sofre com o fenómeno inflacionista, cujos efeitos são muito mais significativos nas regiões de rendimentos mais baixos; -----

----- Para além do relevante papel que o setor social e solidário tem realizado no apoio aos cidadãos, também tem assumido igual destaque na dinamização das economias locais, nos territórios onde estão sediados, constituindo-se como agentes de economia social; -----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo, não esquecendo a realidade social das suas populações, tem vindo a complementar as condições e os meios necessários àquelas instituições para a realização de um trabalho que lhes permita atuar com base no princípio do crescimento sustentado;-----

----- Para o efeito, o Município vem garantindo aos agentes locais de intervenção social o apoio aos diversos níveis do seu funcionamento, nomeadamente, na comparticipação em infraestruturas, equipamentos e mobiliário, aquisição de viaturas, implementação de projetos que se destinem a prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade social, entre outros;

----- Perante o desenvolvimento social local, e tendo em conta a complexidade das problemáticas de que é alvo, é pertinente complementar as respostas sociais típicas e criar respostas inovadoras, que permitam responder às necessidades da população;-----

----- Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e Segurança Social, bem como registo RCBE atualizado; -----

----- Os municípios dispõem de atribuições no domínio da ação social, as quais se consubstanciam na competência da Câmara Municipal para, entre outras, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes por forma a apoiar atividades de natureza social e estabelecer parcerias para prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme estatuído nas disposições conjugadas da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL).-----

----- **Nos termos da legislação referida, a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo aprovou na sua reunião de 2 de setembro de 2026 conceder o apoio, que se consubstancia nos termos do presente contrato.** -----

----- Assim, é entre:-----

----- o **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, representada por Carlos Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante; -----

----- e -----

----- o **Centro Social de Mata de Lobos**, pessoa coletiva n.º 501.686.932, com sede na Rua Direita, S/N,, 6440 – 211 Mata de Lobos, representada por Ernesto Dornelas da Silva, na qualidade

de Presidente da Direção, adiante designada como Entidade Beneficiária ou Segunda Outorgante,-----

----- Celebrado o presente Contrato-Programa que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

----- **Cláusula 1.ª - Objeto** -----

----- Constitui objeto do presente contrato-programa a atribuição de apoio financeiro que tem com o propósito principal, o apoio à realização, por parte da Segunda Outorgante, de obras nas suas instalações destinados à melhoria dos serviços prestados aos utentes da instituição. ---

----- **Cláusula 2ª – Apoio Financeiro** -----

----- O Primeiro Outorgante atribui à Segundo Outorgante o apoio financeiro de até € 50.000,00 (cinquenta mil euros), a transferir na medida da apresentação, por parte desta, dos respetivos documentos de despesa e verificação dos trabalhos realizados.-----

----- **Cláusula 3.ª – Obrigações do Primeiro Outorgante** -----

----- O Município compromete-se a: -----

----- a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados; -----

----- b) Acompanhar a execução do presente contrato-programa.-----

----- **Cláusula 4.ª - Obrigações da Segunda Outorgante** -----

----- A Segunda Outorgante obriga-se a: -----

----- a) Concretização do propósito e objetivos identificados na Cláusula 1.ª do presente Contrato-Programa; -----

----- b) Alocar o apoio financeiro prestado na estrita realização das ações descritas na Cláusula 1.ª; -- -----

----- c) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa; -----

----- d) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa; -----

----- e) Apresentar cópias dos documentos de despesa realizada, faturas ou documentos de valor provatório equivalente; -----

----- f) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo, no âmbito do objeto do presente contrato-programa; -----

----- g) Aplicar e administrar corretamente o apoio, tendo em conta o objeto do presente contrato-programa; -----

----- h) Cooperar com o Município no seu domínio de atividade, sempre que por este for solicitado.-----

----- **Cláusula 5.ª - Previsão da despesa** -----

----- A despesa emergente do presente contrato-programa encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica e económica 08.07.01 e GOP 2 232 2026/27 2, conforme ficha de compromisso anexa ao presente Contrato e que dele faz parte integrante. -----

----- **Cláusula 6.ª - Acompanhamento e controlo de execução** -----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se o direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento a fiscalização das ações realizadas no âmbito do objeto do presente contrato-programa. -----

----- **Cláusula 7.ª – Revisão** -----

----- O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo. -----

----- **Cláusula 8.ª – Incumprimento**-----

----- 1 - O incumprimento pela Segunda Outorgante das condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos. -----

----- 2 - Os motivos do incumprimento do contrato-programa deverão ser sempre justificados pela Segunda Outorgante e alvo de apreciação e ponderação pelo Órgão Executivo.-----

----- **Cláusula 9.ª – Vigência**-----

----- O presente contrato-programa inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor descrito na Cláusula 2.ª e, essencialmente, da documentação referida na alínea d), da Cláusula 4.ª. -----

----- **Cláusula 10.ª – Disposições finais**-----

----- 1 - Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, será feita integração das lacunas pela legislação especial aplicável. -----

----- 2 - Caso subsistam dúvidas ou omissões, serão resolvidas pelo Presidente da Câmara após parecer dos serviços. -----

----- 3 – Para efeitos de acompanhamento da execução do presente contrato, e demais disposições legais aplicáveis, foi designado gestor do presente contrato o Dirigente de 4.º Grau, em substituição Manuel António Monteiro Coelho.-----

----- **O presente contrato-programa será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.**-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----Proposta N.º 94/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Atribuição de Apoio Financeiro à Associação de Solidariedade Social de Barca de Alva – Douro Social – Celebração de Contrato-Programa;-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 94/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à Atribuição de Apoio Financeiro à Associação de Solidariedade Social de Barca de Alva – Douro Social – Celebração de Contrato-Programa, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando que: -----

-----A Douro Social – Associação de Solidariedade de Barca d'Alva, é uma IPSS legalmente constituída, sem fins lucrativos, que tem como objetivos, entre outros, o apoio a pessoas idosas, à família, à integração social e comunitária e à proteção social dos cidadãos nas eventualidades de doença, velhice, invalidez e morte; -----

-----A referida Associação veio junto deste Município solicitar um apoio financeiro, por forma a garantir a realização de reparações urgentes e inesperadas no sistema de frio e fritadeira do Centro de Dia da Associação, conforme ofício datado de 6 de agosto de 2026, em anexo à presente proposta; -----

-----Para o efeito foi solicitado um apoio de € 2.000,00, correspondente à estimativa feita pela Direção da Associação do valor das reparações; -----

-----Questionada sobre a orçamentação das intervenções, veio a Associação esclarecer que as mesmas importam em € 1.107,00, valor este apurado posteriormente ao pedido; -----

-----As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) têm assumido uma posição de enorme preponderância no estabelecimento e desenvolvimento de um conjunto de respostas sociais em todo o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, mormente no momento atual, em que o Concelho sofre com o fenómeno inflacionista, cujos efeitos são muito mais significativos nas regiões de rendimentos mais baixos; -----

-----Para além do relevante papel que o setor social e solidário tem realizado no apoio aos cidadãos, também tem assumido igual destaque na dinamização das economias locais, nos territórios onde estão sediados, constituindo-se como agentes de economia social; -----

-----O Município de Figueira de Castelo Rodrigo, não esquecendo a realidade social das suas populações, tem vindo a complementar as condições e os meios necessários àquelas instituições para a realização de um trabalho que lhes permita atuar com base no princípio do crescimento sustentado; -----

-----Para o efeito, o Município vem garantindo aos agentes locais de intervenção social o apoio aos diversos níveis do seu funcionamento, nomeadamente, na comparticipação em infraestruturas, equipamentos e mobiliário, aquisição de viaturas, implementação de projetos que se destinem a prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade social, entre outros;

----- Perante o desenvolvimento social local, e tendo em conta a complexidade das problemáticas de que é alvo, é pertinente complementar as respostas sociais típicas e criar respostas inovadoras, que permitam responder às necessidades da população;-----

----- Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e Segurança Social, bem como registo RCBE atualizado, conforme documentação anexa;-----

----- Os municípios dispõem de atribuições no domínio da ação social, as quais se consubstanciam na competência da Câmara Municipal para, entre outras, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes por forma a apoiar atividades de natureza social e estabelecer parcerias para prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme estatuído nas disposições conjugadas da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL).-----

----- **Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL:**-----

----- A atribuição de um apoio financeiro de até € 1.107,00 (mil, cento e sete euros) à Douro Social – Associação de Solidariedade de Barca d'Alva, a transferir na medida da apresentação, por parte desta, dos respetivos documentos de despesa e verificação dos trabalhos realizados, destinado realização de reparações urgentes e inesperadas no sistema de frio e fritadeira do Centro de Dia da Associação; -----

----- Aprovar a minuta do Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a entidade beneficiária, em anexo;-----

----- Deliberar designar gestora do presente contrato a Dirigente de 4.º Grau, em substituição Carla Patrícia Fernandes Inácio Pereira Russo. -----

----- O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob classificação a orgânica 2 e económica 08.07.01 e GOP 2 232 2026/27 2, conforme proposta de cabimento anexa. -----

----- **CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E A DOURO SOCIAL – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE DE BARCA D'ALVA**-----

----- Considerando que:-----

----- A Douro Social – Associação de Solidariedade de Barca d'Alva, é uma IPSS legalmente constituída, sem fins lucrativos, que tem como objetivos, entre outros, o apoio a pessoas idosas, à família, à integração social e comunitária e à proteção social dos cidadãos nas eventualidades de doença, velhice, invalidez e morte;-----

-----A referida Associação veio junto deste Município solicitar um apoio financeiro, por forma a garantir a realização de reparações urgentes e inesperadas no sistema de frio e fritadeira do Centro de Dia da Associação;-----

-----Para o efeito foi solicitado um apoio de € 1.107,00, correspondente ao custo apurado das reparações; -----

-----As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) têm assumido uma posição de enorme preponderância no estabelecimento e desenvolvimento de um conjunto de respostas sociais em todo o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, mormente no momento atual, em que o Concelho sofre com o fenómeno inflacionista, cujos efeitos são muito mais significativos nas regiões de rendimentos mais baixos; -----

-----Para além do relevante papel que o setor social e solidário tem realizado no apoio aos cidadãos, também tem assumido igual destaque na dinamização das economias locais, nos territórios onde estão sediados, constituindo-se como agentes de economia social; -----

-----Município de Figueira de Castelo Rodrigo, não esquecendo a realidade social das suas populações, tem vindo a complementar as condições e os meios necessários àquelas instituições para a realização de um trabalho que lhes permita atuar com base no princípio do crescimento sustentado; -----

-----Para o efeito, o Município vem garantindo aos agentes locais de intervenção social o apoio aos diversos níveis do seu funcionamento, nomeadamente, na comparticipação em infraestruturas, equipamentos e mobiliário, aquisição de viaturas, implementação de projetos que se destinem a prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade social, entre outros;

-----Perante o desenvolvimento social local, e tendo em conta a complexidade das problemáticas de que é alvo, é pertinente complementar as respostas sociais típicas e criar respostas inovadoras, que permitam responder às necessidades da população; -----

-----Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e Segurança Social, bem como registo RCBE atualizado; -----

-----Os municípios dispõem de atribuições no domínio da ação social, as quais se consubstanciam na competência da Câmara Municipal para, entre outras, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes por forma a apoiar atividades de natureza social e estabelecer parcerias para prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, conforme estatuído nas disposições conjugadas da alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º e das alíneas o), u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e Publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (RJAL). -----

----- Nos termos da legislação referida, a Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo aprovou na sua reunião de 2 de setembro de 2026 conceder o apoio, que se consubstancia nos termos do presente contrato. -----

----- Assim, é entre:-----

----- o **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505.987.449, representada por Carlos Condesso, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante; -----

----- e -----

----- a **Douro Social – Associação de Solidariedade de Barca de Alva**, pessoa coletiva n.º 506.862.968, com sede no Travessa do Silho, n.º 5, 6440-071 Barca de Alva, representada por Alfredo Cunha Mendo, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como Entidade Beneficiária ou Segunda Outorgante, -----

----- Celebrado o presente Contrato-Programa que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

----- **Cláusula 1.ª - Objeto** -----

----- Constitui objeto do presente contrato-programa a atribuição de apoio financeiro que tem com o propósito principal, o apoio à realização, por parte da Segunda Outorgante, de reparações urgentes e inesperadas no sistema de frio e fritadeira do Centro de Dia da Associação. -----

----- **Cláusula 2ª – Apoio Financeiro** -----

----- O Primeiro Outorgante atribui à Segundo Outorgante o apoio financeiro de até € 1.107,00 (mil, cento e sete euros), a transferir na medida da apresentação, por parte desta, dos respetivos documentos de despesa e verificação dos trabalhos realizados. -----

----- **Cláusula 3.ª – Obrigações do Primeiro Outorgante** -----

----- O Município compromete-se a: -----

----- a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados; -----

----- b) Acompanhar a execução do presente contrato-programa. -----

----- **Cláusula 4.ª - Obrigações da Segunda Outorgante** -----

----- A Segunda Outorgante obriga-se a: -----

----- a) Concretização do propósito e objetivos identificados na Cláusula 1.ª do presente Contrato-Programa; -----

----- b) Alocar o apoio financeiro prestado na estrita realização das ações descritas na Cláusula 1.ª; - -----

----- c) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa; -----

-----d) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados e respectivos documentos justificativos da despesa; -----

-----e) Apresentar cópias dos documentos de despesa realizada, faturas ou documentos de valor provatório equivalente; -----

-----f) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo, no âmbito do objeto do presente contrato-programa; -----

-----g) Aplicar e administrar corretamente o apoio, tendo em conta o objeto do presente contrato-programa; -----

-----h) Cooperar com o Município no seu domínio de atividade, sempre que por este for solicitado.-----

-----**Cláusula 5.ª - Previsão da despesa**-----

-----A despesa emergente do presente contrato-programa encontra previsão no orçamento municipal sob a classificação orgânica e económica 08.07.01 e GOP 2 232 2026/27 2, conforme ficha de compromisso anexa ao presente Contrato e que dele faz parte integrante.-----

-----**Cláusula 6.ª - Acompanhamento e controlo de execução**-----

-----O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se o direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento a fiscalização das ações realizadas no âmbito do objeto do presente contrato-programa.-----

-----**Cláusula 7.ª – Revisão**-----

-----O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

-----**Cláusula 8.ª – Incumprimento**-----

-----1 - O incumprimento pela Segunda Outorgante das condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos. -----

-----2 - Os motivos do incumprimento do contrato-programa deverão ser sempre justificados pela Segunda Outorgante e alvo de apreciação e ponderação pelo Órgão Executivo.-----

-----**Cláusula 9.ª – Vigência**-----

-----O presente contrato-programa inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor descrito na Cláusula 2.ª e, essencialmente, da documentação referida na alínea d), da Cláusula 4.ª.-----

-----**Cláusula 10.ª – Disposições finais**-----

----- 1 - Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, será feita integração das lacunas pela legislação especial aplicável. -----

----- 2 - Caso subsistam dúvidas ou omissões, serão resolvidas pelo Presidente da Câmara após parecer dos serviços. -----

----- 3 – Para efeitos de acompanhamento da execução do presente contrato, e demais disposições legais aplicáveis, foi designada gestora do presente contrato a Dirigente de 4.º Grau, em substituição Carla Patrícia Fernandes Inácio Pereira Russo. -----

----- **O presente contrato-programa será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.** -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Proposta N.º 95/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Abertura do Procedimento de Concurso – Regulamento Municipal de Atribuição das Bolsas de Estudo – Ano Letivo de 2026/2027;** -----

----- Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 95/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à Abertura do Procedimento de Concurso – Regulamento Municipal de Atribuição das Bolsas de Estudo – Ano Letivo de 2026/2027, que a seguir se transcreve: -----

----- **Considerando que:** -----

----- O disposto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo, segundo o qual a Câmara Municipal deve fixar, anualmente, o número de bolsas a atribuir; -----

----- O disposto no artigo 5.º do mesmo Regulamento, segundo o qual o concurso para atribuição das bolsas de estudo deverá “ser aberto mediante edital que divulgará obrigatoriamente, as condições descritas” no seu artigo 4.º; -----

----- As condições de admissão dos concorrentes previstas no n.º 2 e n.º 3 do referido artigo 4º que caracteriza os concorrentes a concurso, que se elencam: -----

----- a) Terem sido residentes no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, terem frequentado a Escola Secundária de Figueira de Castelo Rodrigo, e terem, aqui, realizado o 10.º, 11.º e 12.º ano, no caso do ingresso no Ensino Superior ou o 10.º e 11.º, no caso do ingresso no Curso de Especialização Tecnológica; -----

----- b) Os concorrentes que, residindo no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, optaram por frequentar outro estabelecimento de ensino, em área cuja oferta pedagógica não se encontrava disponível no Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo; -----

----- Torna-se necessário dar início ao procedimento para que os interessados possam coligir e preparar todos os elementos instrutórios da candidatura, que se encontram previstos no artigo 6.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo. -----

-----Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo do disposto nas alíneas d) do n.º 2 do artigo 23.º e hh) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, e no respetivo Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo:-----

-----º Aprovar a abertura, a publicitar por Edital, do procedimento de concurso para atribuição das bolsas de estudo previstas no Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo; --

-----º Fixar em 25 (vinte e cinco) o número de bolsas atribuir;-----

-----º Definir a data-limite para receção dos documentos necessários ao concurso, que se propõe seja 30 de outubro de 2026;-----

-----º Designar o júri do concurso, cuja composição abaixo se propõe:-----

-----º Presidente da Câmara Municipal, ou o seu substituto, designado para o efeito; -----

-----º Vereador com o pelouro da Educação; -----

-----º Um professor a designar pela Direção do Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo;-----

-----º Em representação do Serviço de Educação do Município, a Técnica Superior, Sandra Cristina Sobral Caçote; -----

-----O valor atribuir tem uma natureza fixa, que prevê a sua atualização, anualmente, em razão do “índice de preços do consumidor” (IPC) (n.º 2, do art.º 3.º do Regulamento) e que no presente ano letivo, corresponde ao montante de € 879,63 (oitocentos e setenta e nove euros e sessenta e três cêntimos), de acordo com o cálculo feito no Instituto Nacional de Estatística entre 2024 e 2025, conforme se anexa à presente proposta.-----

-----O presente apoio encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação 02 e económica 04.08.02 e GOP 2 232 2026/32, conforme ficha de cabimento anexa.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Proposta N.º 96/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Proposta de Contrato de delegação de competências do Município de Figueira de Castelo Rodrigo no Diretor do Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo;**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 96/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à Proposta de Contrato de delegação de competências do Município de Figueira de Castelo Rodrigo no Diretor do Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo, que a seguir se transcreve:-----

-----**Considerando que:** -----

----- O novo quadro de transferências de competências nos Municípios, engloba a área da educação, conforme estabelecido no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; -----

----- A concretização da transferência de competências nos órgãos municipais, no domínio da educação, foi operada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual;

----- O novo regime define as áreas de intervenção e o âmbito de ação e responsabilidades de cada interveniente, assente nos princípios e regras consagrados na Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na sua redação atual e no Regime de Autonomia, Administração e Gestão de Estabelecimentos Públicos de Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básicos e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual; -----

----- O Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro procede ao reforço das áreas que anteriormente foram descentralizadas para os municípios, conferindo-lhes, também novas competências; -----

----- O Agrupamento de Escolas é uma unidade organizacional, dotada de órgãos próprios de administração e gestão e que o Diretor do Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo constitui um dos seus órgãos de Direção, administração e gestão das áreas pedagógicas, Cultural, administrativa, financeira e patrimonial, de acordo com o disposto nos artigos 6.º, 10.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação conferida pelo Decreto-Lei 137/2012, de 2 de julho (regime de autonomia, administração e gestão de estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básicos e secundário);-----

----- Os órgãos do Agrupamento de Escolas da Rede Pública do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, têm vindo a desenvolver as competências, ora descentralizadas, de forma eficiente e com qualidade de gestão e educação reconhecida por toda a comunidade educativa; -----

----- O n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, determina que “salvo indicação em contrário, todas as competências previstas no Decreto-Lei são exercidas pela Câmara Municipal, com faculdade de delegação no Diretor do Agrupamento de Escolas ou escola não agrupada”; -----

----- Encontra-se igualmente previstas ainda, no n.º 3 do artigo 44.º, que “As competências próprias do Presidente de Câmara e dos órgãos municipais referida n.º 1 podem ser objeto de delegação nos órgãos de direção, administração e gestão dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas”; -----

----- De acordo com as disposições conjugadas da alínea m), do número 1, do artigo 33.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 23.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual (RJAL), é

competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a presente delegação de competências, a celebrar por contrato; -----

-----Tais contratos têm por objetivo a identificação das condições em concreto que asseguram o efetivo exercício das competências delegadas, por parte de cada Agrupamento de Escolas e Escolas Não Agrupadas;-----

-----Para uma atuação conjunta em que estejam presentes o respeito pela autonomia, pela cooperação, pela solidariedade e pela corresponsabilidade, se torna vital que os diferentes órgãos se esforcem por rentabilizar os meios disponíveis no sentido de melhor responderem às necessidades existentes; -----

-----**Atento tudo quanto supra exposto, proponho que o digno Órgão Executivo delibere, ao abrigo do disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, aprovar a presente Proposta e a submeta à Assembleia Municipal para que este Órgão, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, aprove o Contrato de delegação de competências do Município de Figueira de Castelo Rodrigo no Diretor do Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo, durante o ano letivo de 2026/2027, que junto se anexa à presente Proposta, fazendo desta parte integrante, designando gestora do presente contrato a Técnica Superior Sandra Cristina Sobral Caçote.** -----

-----O presente contrato encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02 e económica 04.03.05 e GOP 2 211 2026 25 2/6 conforme proposta anexa.-----

-----Nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do artigo 22.º das Normas de Execução Orçamental (aprovadas em anexo ao Orçamento do Município para o presente ano), a autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais considera-se emitida.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

-----**Proposta N.º 97/2026-PCM/Mandato 2025-2029 - Ratificação da deliberação da Associação de Desenvolvimento Regional - Territórios do Côa.**-----

-----Pelo Senhor Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 97/2026-PCM/Mandato 2025-2029, referente à Ratificação da deliberação da Associação de Desenvolvimento Regional - Territórios do Côa, que a seguir se transcreve:-----

-----**Considerando que:** -----

-----No dia 18 de junho de 2026 foi aprovado pela Associação de Desenvolvimento Regional — Territórios do Côa o orçamento para o presente ano, anexo à presente Proposta e que dela faz parte integrante; -----

----- Do referido documento consta uma verba total de € 36.000,00 a pagar pelos associados para efeitos de comparticipação pelos projetos da Associação, da qual resulta um encargo a suportar pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo de € 4.500,00 no presente ano; -----

----- Foi verificada a regularidade da situação tributária da requerente perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e Segurança Social, bem como registo RCBE atualizado, conforme documentação anexa; -----

----- Os Municípios dispõem de atribuições nos domínios do património, cultura e ciência, da promoção do desenvolvimento e da cooperação externa, a quais de consubstanciam, entre outras, na competência da Câmara Municipal para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e para assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do Município, conforme estabelecido nas disposições conjugadas das alíneas e), m) e p) do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas o), e t) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado e publicado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (RJAL). -----

----- **Atento tudo quanto supra exposto, proponho, ao digno Órgão Executivo, a ratificação da aprovação, praticada nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do RJAL, da comparticipação a suportar pelo Município de Figueira de Castelo Rodrigo nos projetos da Associação de Desenvolvimento Regional - Territórios do Cão, no valor, para o presente ano, de € 4.500,00 (quatro mil e quinhentos euros), ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas o), e t) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL nos termos e com os efeitos previstos no artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado e publicado e anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro.** -----

----- O presente valor encontra-se devidamente cabimentado, no orçamento municipal sob a classificação orgânica 02, económica 04.07.01.04 e GOP 4 420 2026/92 1. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos dos membros presentes. -----

----- **Aprovação da ata em minuta** -----

----- A Câmara deliberou por unanimidade de votos, que as deliberações fossem aprovadas em minuta nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

----- **Encerramento** -----

----- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram dezasseis horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguiar Ribeiro, Assistente Técnica desta

Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Carlos
Manuel Martins Condesso. -----